



Prefeitura Municipal de Belém  
Gabinete do Prefeito



## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2014

PROCESSO Nº2018/001784502.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2014–GAB.P. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM**, para atender as demandas deste, com sede na Avenida Nazaré, 361, bairro de Nazaré, CEP 66.040-41, inscrita no CNPJ/MF sob p nº 30.513.019/0001-00, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. **MARIA LUCILENE REBELO PINHO**, advogada, portadora do registro nº 5.576/OAB/PA e do CPF/MF nº 235.586.952-91, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, empresa com sede estabelecida à Rua da Conceição nº 37, sala 406, Bairro: Centro, CEP: 28.800-000, Município de Rio Bonito/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.427.054/0001-54, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por sua sócia Srt<sup>a</sup>. **DANIELLE PORTUGAL TOSTES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 09.705.036-3 IFP/RJ e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 026.389.957-89, residente e domiciliada na estrada Pacheco de Carvalho, 399, bl 01, apto 108, bairro Maceió, CEP 24-310-090, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro por seu resolvem celebrar o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2014-GAB.P.**, com fundamento no art. 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes, tem justo e aditado o termos do Contrato nº 041/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses**, para atender o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém e seus Núcleos, de acordo com especificações na planilha que segue:



Prefeitura Municipal de Belém  
Gabinete do Prefeito



ITÉM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	FRANQUIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	TIPO A GRANDE PORTE	----	-----	-----	-----	-----
02	TIPO B MÉDIO PORTE	01	15.000	1.800,00	1.800,00	21.600,00
03	TIPO C PEQUENO PORTE	09	5.000	500,00	4.500,00	54.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	-----	-----	<b>6.300,00</b>	<b>75.600,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A continuidade da vigência do Contrato faz-se necessária e indispensável para a realização das atividades administrativas deste Gabinete do Prefeito e seus Núcleos, não dispondo este Gabinete de equipamentos necessários à execução dos trabalhos de digitalização e reprografia, bem como, de recursos para manter os supramencionados equipamentos em pleno funcionamento com a realização de assistência técnica, evitando-se assim, a paralisação dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 041/2014, tem fundamentação legal no que dispõe o Art. 57, inc. II, e o parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo aditivo para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

O aporte financeiro deste Termo Aditivo para atender o período prorrogado tem o valor global estimado de R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) e valor mensal estimado de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do presente Termo Aditivo estão alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

**Funcional Programático:** 2.01.21.04.122.0007

**Projeto Atividade:** 2162

**Sub-ação:** 002

**Tarefa:** 005

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.12

**Fonte:** 1001010000



Prefeitura Municipal de Belém  
Gabinete do Prefeito



### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA**

A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**

O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 041/2014, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Belém-PA, 27 de setembro de 2018.

**MARIA LUCILENE REBELO PINHO**  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATANTE

MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E  
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-  
EPP  
**DANIELLE PORTUGAL TOSTES**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1-NOME : \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

2- NOME : \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_